



**PARECER Nº 1020, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 491, DE 2025**

De autoria da Deputada Monica Seixas do Movimento Pretas, o projeto em epígrafe objetiva tornar obrigatória a capacitação dos profissionais da educação da rede pública de ensino do Estado para atuação na promoção da igualdade racial.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 70ª a 74ª Sessões Ordinárias (de 26 a 30/05/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A iniciativa é constitucional e versa sobre tema relevante para a sociedade.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 491 de 2025.

Rômulo Fernandes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RÔMULO FERNANDES,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator